



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	06050000075/20	22/04/2020 08:21:16	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00345660-5 / MARIMBONDO GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 23 LT	2.2 CPF/CNPJ: 35.189.690/0001-53	
2.3 Endereço: ESTRADA PAU FURADO, KM 05 A ESQUERDA CORREGO DA RESSACA	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: UBERLANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.400-970
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00097483-2 / VALTERCIDES FERREIRA RODRIGUES	3.2 CPF/CNPJ: 262.300.036-00	
3.3 Endereço: AVENIDA PROF. MARIA ALVES CASTILHO, 1224	3.4 Bairro: SANTA MONICA	
3.5 Município: UBERLANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.400-000
3.8 Telefone(s): (34) 3259-0222	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Marimbondo, lugar Denominado Ressaca	4.2 Área Total (ha): 54,4890		
4.3 Município/Distrito: UBERLANDIA/Mg	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 69.880	Livro: 2RG	Folha: 01	Comarca: UBERLANDIA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 796.064	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.910.654	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 15,94% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	54,4890
Total	54,4890
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	6,4440
Pecuária	48,0450
Total	54,4890

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	0,1800
				Outro:	0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		113,0000	un		
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		110,0000	un		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Cerrado				20,0000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Outro - Pastagem				20,0000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	796.308	7.910.490	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)	
Infra-estrutura				20,0000	
Total				20,0000	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
LENHA FLORESTA NATIVA		51,31	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Média .

5.4 Especificação: Parque Estadual do Pau Furado .

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Objetivo:

Analisar o requerimento de realocação e corte de árvores isoladas no município de Uberlândia-MG.

2 - Caracterização do empreendimento:

A propriedade denominada Fazenda Marimbondo, lugar denominado "ressaca", localizada no município de Uberlândia – MG, possui área total de 54,4890 ha matrícula 69.880 – 1º CRI Uberlândia. Trata-se de imóvel com área inferior a 4 módulos fiscais, uma vez que o módulo fiscal de Uberlândia é de 20 ha.

Localiza-se fora de área prioritária para a conservação da biodiversidade e apresenta muito baixa vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de Conservação. A propriedade está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com análise do mapa de biomas do IBGE. Possui fauna característica destes locais. A atividade desenvolvida é pecuária extensiva.

A propriedade possui uma topografia plana a suave ondulada, conforme IDE com solos de textura areno-argilosa (latossolo vermelho-amarelo). Está inserida na sub-bacia do Rio Araguari, o qual compõe a bacia do Rio Paranaíba e está inscrita no CAR sob o nº MG-3170206-65170AAFBA744043A0A9DAEF09AFA2EA. Não possui reserva legal averbada.

3 - Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O proprietário requer o corte de 113 árvores isoladas em uma área de 20 ha para a instalação de usina de geração de energia solar. Os indivíduos requeridos se encontram em área comum. Foram encontrados 2 indivíduos de ipê-amarelo e 1 de pequi, protegidos por lei.

Volumetria estimada:

- Lenha nativa: 51,31 m³

O material lenhoso será utilizado na própria propriedade, conforme informado no PUP.

O proprietário optou pela regularização da Reserva Legal através da inscrição no CAR, onde consta área equivalente a 6,4440 ha, referente à área remanescente de vegetação nativa. Toda a área restante do imóvel (48,4328 ha) é área rural consolidada, conforme pode ser verificado através de imagens de satélite. Conforme a Lei 20.922, art. 40, os "imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até quatro módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento), a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente àquela data, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo". Dessa forma, a RL demarcada no CAR atende às exigências legais.

Considerando a Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM nº 2.950, de 19 de março de 2020, que suspendeu as vistorias temporariamente, exceto em casos especiais tipificados pela norma, as informações constantes no processo foram verificadas através de imagens de satélite em 20/07/2020.

4 - Conclusão:

Os indivíduos de ipê-amarelo, ipê-roxo e pequi devem ser preservados do corte. Opta-se pelo deferimento de 110 árvores isoladas, com rendimento de 51,31 m³ de lenha nativa.

Condicionantes e Medidas mitigadoras:

- Isolar a reserva legal e APP;
- As espécies de ipê-amarelo e pequi devem ser preservadas.
- Proibido o uso do fogo;
- Usar técnicas de conservação do solo na implantação das atividades.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

OBERDAN RAFAEL PUGONI LOPES SANTIAGO - MASP: 1364291-3

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 20 de julho de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER